



IGARN

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RN

PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IGARN

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DAS METAS FEDERATIVAS E DO FATOR DE REDUÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2023, 1º PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO DO 3º CICLO DO PROGESTÃO, PACTUADAS NO CONTRATO Nº 032/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE E A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO.

30 DE ABRIL 2024



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

2023

Mensagem da Gestão

O ano de 2023 foi marcado pela contratualização de mais um ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas. Um acontecimento de grande significância para o gerenciamento dos recursos hídricos do estado do Rio Grande do Norte.

O papel do IGARN como signatário do contrato nº 032/2023/ANA - PROGESTÃO III, com a interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, tem como destaque o empenho na melhoria contínua dos processos de gestão das águas, bem como o rigoroso controle dos recursos aportados pelo Programa o que, certamente, permitirá a continuidade no enfrentamento aos desafios inerentes ao gerenciamento das águas com confiança para o futuro.

Portanto, o uso sustentável dos recursos hídricos, através da gestão participativa, esteve presente de modo prioritário e orientador das ações do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN no ano de 2023, e a sua diretoria manteve como estratégia impulsionar todas as ações para garantir a água em quantidade e qualidade à atual e às futuras gerações.

Este relatório traz em seu conteúdo os objetivos propostos para o primeiro período de certificação do PROGESTÃO III e os resultados alcançados no período analisado.

A diretoria do IGARN expressa um agradecimento especial à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, estendendo aos seus colaboradores e colaboradoras por todo o suporte oferecido ao IGARN ao longo do primeiro período de certificação do novo ciclo, os quais foram fundamentais para alcançar os resultados deste exercício.

Registramos também o agradecimento ao Comitê de Bacia do rio Apodi-Mossoró, ao Comitê de Bacia do Rio Ceará-mirim e ao Comitê de Bacia do rio Pitimbú que estiveram presentes em toda a jornada da gestão das águas em 2023.

Agradecemos, por fim, a todo o corpo técnico e administrativo do IGARN, na certeza da prestação de um serviço público sustentável e de qualidade, com base na transparência, ética, rigor e competência, como deve ser toda instituição pública.

Na posição de diretores deste Instituto, assumimos o compromisso de assegurar a integridade, precisão e completude da entrega aqui compartilhada, fruto do trabalho de muitas mãos e que interessa a todos.

Paulo Sidney Gomes Silva

Diretor Presidente

José Procópio de Lucena

Diretor Técnico

André Lucas de Oliveira Nunes

Diretor Administrativo

Sumário

04	<u>Introdução</u>
08	<u>Meta Federativa I.1</u>
12	<u>Meta Federativa I.2</u>
14	<u>Meta Federativa I.3</u>
15	<u>Meta Federativa I.4</u>
17	<u>Meta Federativa I.5</u>
22	<u>Meta Federativa I.6</u>
23	<u>Meta Federativa I.7</u>
25	<u>Fator de redução</u>

Introdução

O Relatório PROGESTÃO 2023, para além de atender a determinação contratual, celebrada entre o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, marca o início do 3º ciclo do Programa, no qual o estado do Rio Grande do Norte faz parte do primeiro grupo de unidades da federação a aderir ao novo ciclo.

O documento compartilha o caminho percorrido durante o ano de 2023 e os desafios enfrentados para disponibilizar à sociedade uma gestão democrática, segura, participativa e inovadora dos recursos hídricos.

Ao executar, em 2023, sete metas federativas fica demonstrado, de forma sintética, os esforços envidados pelo IGARN para o cumprimento efetivo da gestão dos recursos hídricos, de forma transparente e eficiente.

Menciona-se, em destaque, o aprimoramento da qualidade do serviço prestado ao público, com a implementação do Sistema Integrado de Gestão das Águas - SIGA.

Ainda no âmbito das ações relevantes, faz-se mister destacar a publicação do Decreto nº33.286 de 26 de dezembro de 2023, que instituiu a cobrança pelo uso da água bruta. O incremento da receita estimada com este Decreto é imprescindível para que o IGARN possa continuar a desenvolver suas atividades em benefício da população, tônica da atual gestão do Instituto.

Evidencia, ainda, as ações que serão desenvolvidas ao longo dos próximos anos para aperfeiçoar os produtos e serviços já disponíveis e para criar novas funcionalidades e novos produtos que ampliem o acesso à otimização do gerenciamento da água. O Relatório está estruturado sob três perspectivas apresentadas de forma sequencial.

1. Implementação do 3º Ciclo do PROGESTÃO

Refletindo sobre a exitosa experiência dos dois ciclos anteriores do PROGESTÃO, que gerou valores para a sociedade, preenchendo lacunas presentes na gestão dos recursos hídricos do estado do Rio Grande do Norte, o 3º ciclo do programa se insere no contexto de implementação de novos desafios no que diz respeito ao Sistema de Gestão Estadual de Recursos Hídricos (SIGERH).

A linha do tempo conduz os detalhes da implementação e do trabalho realizado para o alcance das metas federativas pactuadas com a Agência Nacional de Água e Saneamento Básico.

MARCOS REGULATÓRIOS

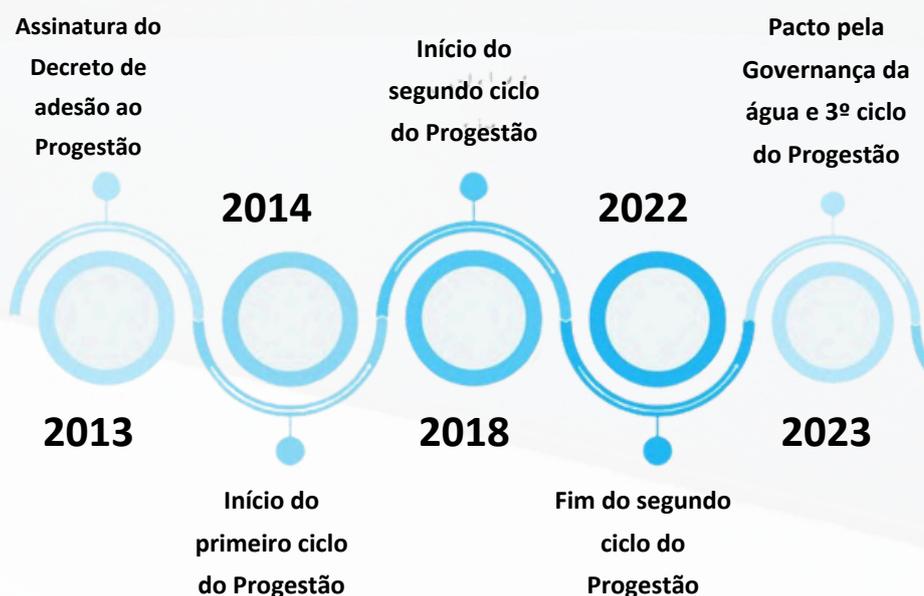


Figura 1 - Linha do tempo da implementação do PROGESTÃO no estado do Rio Grande do Norte.

2. Evolução do 3º ciclo do PROGESTÃO no RN

O primeiro ano de certificação das metas federativas do PROGESTÃO foi pontuado por iniciativas que foram desenvolvidas e lançadas ao longo de 2023. Cabe destacar as funcionalidades que permitiram a melhoria do acesso dos usuários de água aos requisitos para solicitação de outorgas e licenças, bem como a abertura dos processos de solicitação desses serviços; o Decreto governamental da cobrança pelo uso da água bruta; a aquisição de equipamentos e veículos para a melhoria de diferentes aspectos da gestão, além do aprimoramento de normativos para as ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos e de segurança de barragens.

Como resultado da gestão participativa, vale destacar a importante contribuição dos Comitês de Bacia Hidrográfica em ações com diferentes escopos que facilitaram sobremaneira a gestão das águas, incluindo desde o aumento significativo da regularização de usuários e a redução de conflitos pelo uso da água.

Para esse primeiro período de certificação do terceiro ciclo do programa foi mantida a parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, ancorada no apoio em várias frentes da gestão dos recursos hídricos.

3. Resultado das Metas Federativas 2023

Como consequência de um trabalho coletivo e participativo de construção realizado durante o ano de 2023, foram estabelecidos direcionamentos setoriais que promovessem o alcance das metas federativas, marcando significativa evolução nos processos de gestão do IGARN.

O novo procedimento viabilizou importante conquista: a implementação de atividades delegadas de forma assertiva aos setores responsáveis por cada uma das metas federativas pactuadas.

As metas federativas são apresentadas a seguir, em formato de tabela, onde foram inseridos o título da meta, a atividade requerida para o seu alcance, de acordo com os Informes e Comunicados do PROGESTÃO divulgados pela ANA em 2023, e o resultado das atividades desenvolvidas.

Antes da apresentação das tabelas, algumas considerações merecem ser colocadas aqui.

Iniciando pela meta federativa I.1, a implantação do Sistema Integrado de Gestão das Águas - SIGA foi um marco sem precedentes na gestão do Instituto, e contou com a participação direta da Coordenação de Regulação e da Coordenação de Sistema de Informações, além de técnicos de outras coordenadorias. Como resultado desse trabalho, foi possível aumentar o número de usuários cadastrados no CNARH com a inserção de dados analisados de forma célere, contribuindo para um retorno transparente da informação à sociedade. Além da inserção de dados foi realizada a consistência das informações inseridas. À título de reporte, vale destacar dificuldades apresentadas no momento do upload dos dados gerados pelo SIGA para o CNARH. Um relatório do que foi observado foi inserido no Anexo 1.2, cujo link para acesso consta na tabela 1 do presente documento.

Com relação a meta federativa I.2, o destaque é feito para o empenho na elaboração do Plano de Capacitação, a partir do diálogo com os membros do Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SIGERH, tornando possível um plano que, de fato, reflete as necessidades apontadas nas interações realizados com o SIGERH. Informa-se aqui que toda a documentação e detalhamento dos critérios para o alcance desta meta são apresentados na tabela 2.

Seguindo para a meta federativa I.3, o desafio, inicialmente, esteve relacionado ao novo formato solicitado pela ANA para a obtenção das informações para o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos. Entretanto, contamos com o suporte da equipe da área certificadora desta meta e o arquivo digital com as informações foi enviado no prazo pactuado. O acesso a este arquivo pode ser feito através do link inserido na tabela 3, onde esta meta está referenciada.

3. Resultado das Metas Federativas 2023

Deve ser feito o recorte específico para a meta federativa I.4, que trata dos eventos hidrológicos críticos, compartilhada com a SEMARH, onde está localizada fisicamente a Sala de Situação. Para esta meta a participação da equipe da Sala de Situação proporcionou, dentre outros resultados, a publicação de 365 boletins diários e 12 boletins mensais em 2023, contemplando informações relevantes para a sociedade. O detalhamento desta meta encontra-se na tabela 4 deste relatório.

Sobre a meta federativa I.5, que trata da segurança de barragens, a Coordenadoria de Operação e Manutenção de Obras Hidráulicas executou em conformidade com os diversos critérios que fazem parte do escopo da meta, muitas atividades incluindo ações no campo e demandas de escritório. O resultado desse trabalho está detalhado na tabela 5 deste relatório.

A meta federativa I.6 trata-se de uma meta nova e está apresentada na tabela 6. Nesse sentido, a Coordenadoria de Monitoramento de Corpos Hídricos e Cadastro dedicou especial atenção ao levantamento das informações constantes nos critérios para a certificação da meta, enviando os dados em tempo hábil. Posteriormente ao envio da planilha foram identificadas não conformidades, razão pela qual foi solicitada oficialmente a sua retificação.

Por fim, a meta federativa I.7, também uma meta nova, esteve sob a supervisão da Coordenadoria de Regulação em colaboração com a Subcoordenadoria de Fiscalização. Foram enviados os documentos previstos no Informe 04/2023, conforme os prazos ali estabelecidos, e na tabela 7 são apresentadas mais informações.

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.1 - INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.</p>	<p>A) Lista 1 - lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2023.</p> <p>A lista dos usuários inseridos consta no Anexo 1.1 desta meta, em planilha exportada através do CNARH.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1IVncm6AUDzRBFHV-NEZt827FF2eJ7NJ0</p> <p>B) Quantitativo dos usuários regularizados pelo estado em 2023</p> <p>Em 2023 foram inseridos 3006 novos cadastros no CNARH, sendo 1390 cadastros inseridos manualmente e 1616 alimentados através do SIGA (Sistema Integrado de Gestão das Águas). Após o upload foram identificadas algumas inconsistências, cuja descrição consta no Anexo 1.2 desta meta, através de relatório elaborado pela Coordenadoria de Regulação do IGARN.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/16a6Sg909Fw7Hp01MBV-AMXosNII40c3F</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados.</p>	<p>A) Lista 1 - lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2023 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH</p> <p>A lista dos usuários inseridos consta no Anexo 1.3 desta meta, em planilha exportada do CNARH.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1dumGI6GgPKkiFso6GxfqmX2MWHU58zV8</p> <p>B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2023</p> <p>Em 2023 foram compartilhados no CNARH 2428 usuários com captações de água subterrânea.</p> <p>Após o <i>upload</i> foram identificadas algumas inconsistências, cuja descrição consta no Anexo 1.2 desta meta, através de relatório elaborado pela Coordenadoria de Regulação.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/16a6Sg909Fw7Hp01MBV-AMXosNII40c3F</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.1 - INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>III. A) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber.</p>	<p>A. Verificação da consistência de Interferências Superficiais cadastradas no CNARH desde o 1º ciclo do Progestão, em função de sua qualidade, em conformidade com os princípios dispostos na Resolução CNRH nº 126/2011.</p> <p>A) Lista 2 - lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2023.</p> <p>A lista das interferências superficiais consistidas constam no Anexo 1.4 desta meta, conforme planilha enviada por e-mail, pela área certificadora da ANA.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1brcpfqJk6xRCrQeHGmvCGnRVTp7DBBWG</p> <p>B) Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo estado em 2023.</p> <p>Em 2023 foram consistidas 09 (nove) interferências com captações de águas superficiais, conforme planilha enviada por e-mail, pela área certificadora da ANA.</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.1 - INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>III. B) Verificação dos parâmetros de consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.</p>	<p>Para a certificação de 2023, deverão ser consistidos a quantidade de registros identificados no quadro constante do Informe 04 de 26 de junho de 2023 - 3º Ciclo</p> <p>A) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poços consistidos pelo estado em 2023.</p> <p>A lista das captações subterrâneas com os dados dos poços consistidos em 2023 consta no Anexo 1.5 desta meta. Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1SP0zU8GejB501YpjU-TyR0B1Km23J3js</p> <p>B) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2023.</p> <p>Em 2023 foram consistidos 08 (oito) cadastros de usuários com captações de água subterrânea.</p>
	<p>IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH.</p>	<p>O Plano tecnológico consta no Anexo 1.6 desta meta. Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1Udiz3o9CW0kezNsLCIXy3RppoLMr_3HQ</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>No primeiro ano de certificação as entidades estaduais deverão preencher o formulário por meio do link https://bit.ly/ANAPG_1PC</p>	<p>Comprovante do preenchimento inserido no Anexo 1.1 desta meta. Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/16_2an9W0qyzZkHfX9wbG0GqYSugyqagH</p>
	<p>I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA</p>	<p>Para elaboração do Plano de Capacitação foram realizadas consultas aos membros do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - SIGERH, buscando a identificação das necessidades de capacitação.</p> <p>Com base nos resultados dessa consulta, juntamente com o levantamento de demandas internas do IGARN e dos cursos oferecidos pela ANA, foi feita uma minuta do plano, o qual contemplou cursos e eventos distribuídos ao longo do período do terceiro ciclo.</p> <p>Deve ser ressaltado que as capacitações possuem diferentes formatos, com o objetivo de alcançar um maior número de participantes e permitir a disseminação do conhecimento.</p> <p>O Plano de Capacitação está inserido no Anexo 1.2 desta meta. Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1AvFOh_ESEyZHo1qzEirVnl62ZqWEhjPr</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>II. Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos</p>	<p>Em reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, realizada em 19 de dezembro de 2023, o Plano de Capacitação para o terceiro ciclo do PROGESTÃO foi apreciado pelos conselheiros, e aprovado através da Resolução nº 30, a qual consta no Anexo 1.3 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1C9tO67dfFHAmE-5oUwniTUUpODDqBSOF</p>
	<p>III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado</p>	<p>A programação anual das atividades de capacitação para o ano de 2024 foi incluída no Anexo 1.4 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1cwCIBR8UDcdyoErAUi1i4d2KORuX77-W</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p>META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO</p>	<p>Envio de dados e informações sobre a situação e sobre a gestão de águas para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”.</p>	<p>Em resposta ao ofício nº 29/2023/SHE/ANA, foi enviada em 27 de março de 2024, a planilha solicitada pela área certificadora da ANA, inserida no Anexo 1.1 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1KGq9n7SoGSj50zbersRAJ5RgBoWYrz_-</p> <p>O envio, realizado através do e-protocolo, gerou o comprovante constante do Anexo 1.1 desta meta. A documentação, incluindo o ofício de encaminhamento, também faz parte do processo SEI nº 10110006.000834/2024-75.</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.4 - PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS</p>	<p>l) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório.</p>	<p>Durante o ano de 2023, a Sala de Situação, fisicamente localizada na sede da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, à Rua Dona Maria Câmara, 1884. Capim Macio, Natal - RN, CEP 59082-430, contou com a seguinte estrutura:</p> <p>1. Equipamentos: duas televisões para monitoramento hidrometeorológico e cinco computadores dedicados ao uso pela equipe técnica que atua na Sala de Situação.</p> <p>2. Equipe técnica: um profissional de geografia, um gestor ambiental e um meteorologista, os quais se revezam nas atividades de campo e de escritório.</p> <p>O Relatório Anual de Eventos Críticos 2023 encontra-se no Anexo 1.1 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1Pv2sF5gtGG80L1MNglMj0QPpe73IU-YNI</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p align="center">META I.4 - PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS</p>	<p>II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações.</p>	<p>O Rio Grande do Norte vem participando do programa Monitor de Secas desde 2013, participando ativamente do desenvolvimento dessa ferramenta. O termo de adesão ao programa foi assinado pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH em abril de 2021 e pela Empresa de Pesquisa do Rio Grande do Norte - EMPARN por ocasião do 25º Encontro de Comitês de Bacias Hidrográficas, realizado em Natal em agosto do ano passado.</p> <p>Durante o ano de 2023, o Rio Grande do Norte tem executado, através da parceria entre o IGARN, a SEMARH, a EMPARN e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER, a validação dos dados gerados pelo programa, os quais são publicados posteriormente pela ANA.</p>
	<p>IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão.</p>	<p>O Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação encontra-se no Anexo 1.2 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1olqQ-2cwkqNiuUHm3U6dq_huLwww_J9m</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p>META I.5 - ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS</p>	<p>I.1) Aumento de 3% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2022.</p>	<p>Foram cadastradas 9 novas barragens no SNISB, o que representou um aumento percentual de 1,3%. As novas barragens constam do Anexo 1.1 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1_5eDnd4VIWTg04Rxp2xu2jq_Ey9tIsFK</p>
	<p>I.2) Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação - ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2022.</p>	<p>O ICI, no SNISB, foi melhorado em 12,8%. No Anexo 1.2 desta meta constam as barragens que tiveram melhoria no ICI durante o ano de 2023.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/129e4qell9A2-zkq2gC7S3eU673lcTWG_</p>
	<p>I.3) Preencher, até 28 de fevereiro de 2024, o Formulário com informações complementares* para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB).</p>	<p>O formulário foi preenchido na data aprazada. O comprovante do preenchimento consta no Anexo 1.3 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1DIF_DJU1CXyIR4irk4CzoAm9KXWZZIqX</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p>META I.5 - ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS</p>	<p>I.4) Envio das manchas de inundação, desenvolvidas para fins de avaliação do DPA, das barragens classificadas quanto ao DPA e constantes no SNISB, em formato shapefile, contendo o respectivo código do SNISB.</p>	<p>As manchas de inundação foram desenvolvidas para todas as barragens classificadas quanto ao DPA e que estavam cadastradas no SNISB, conforme solicitado neste critério de I, através do Informe 06-C /2023.</p> <p>Foi enviado o formulário Google em 28/04/2024, conforme comprovante apresentado no Anexo 1.4 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1spYbT01qpbIVhwJxLXAQT7-rMX0IpE8m</p>
	<p>II) Atualizar os regulamentos estaduais para compatibilizá-los com as Resoluções do CNRH.</p>	<p>Em dezembro de 2023 foram emitidos dois regulamentos a saber:</p> <p>1.A Portaria nº 96, que alterou dispositivos da Portaria Nº 10, de 16 de novembro de 2017, estabelecendo a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme a Lei nº14.066 de 30 de setembro de 2020 que altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p>META I.5 - ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS</p>		<p>2. A Portaria nº 97 de 28 de dezembro de 2023, que estabelece as diretrizes para fiscalização da segurança de barragens de acumulação de água para usos múltiplos, considerando a Resolução CNRH nº 230, de 22 de março de 2022.</p> <p>As duas portarias, publicadas no Diário Oficial do Rio Grande do Norte, estão disponíveis no Anexo 1.5 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1lg_Nlib7DzKtIk8tVHAMHmYlyMt8i6UI</p>
	<p>III.1) Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB.</p>	<p>Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB 2023 elaborado e disponibilizado no Anexo 1.6 desta meta e também na página eletrônica do fiscalizador em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000330200.PDF</p> <p>Link para acesso ao Anexo 1.6: https://drive.google.com/drive/folders/1D5vbHOY4w7HonBBCV Sdc8reqUeFHe-DQ</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p>META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS</p>	<p>III.2) Promover 3 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens envolvendo a equipe técnica estadual, defesa civil, sociedade e demais atores afetos à PNSB.</p>	<p>Foi promovido um evento de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens pelo Órgão Fiscalizador. A Oficina de Segurança de Barragens foi realizada no dia 21 de dezembro de 2023, no auditório do Instituto Federal de Educação, no município de Lajes, contando com a participação de membros do SIGERH e Defesa Civil.</p> <p>O palestrante foi o senhor João Pedro Chaves da Silva Rodrigues, da Gerência Executiva de Operação de Mananciais da AESA. Registro fotográfico disponível no Anexo 1.7 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1K1C2fm-9baveJQoQMygd0_tyopR12FSB</p>
	<p>IV.1) Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023).</p>	<p>Nota Técnica com as avaliações foi inserida no Anexo 1.8</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/11fut99ABxrsJWXhBA_jlHMqWmFjyHtZ6</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p>META I.5 - ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS</p>	<p>IV.2) Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2024 (PAF 2024).</p>	<p>Plano Anual de Fiscalização 2024 foi elaborado pela Coordenadoria de Operação e Manutenção de Obras Hidráulicas e consta do Anexo 1.9 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1v77dFD8kZawlygp17_ZYq8XXt0abX09t</p>
	<p>V) Apresentar a tabela modelo da ANA, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2023 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.</p>	<p>Tabela apresentada no Anexo 1.10 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1ad0gtoYpIFZjHB-oDPTVFUON78o8y068</p>

E PARA COMPLEMENTAR OS REQUISITOS ORIENTADOS PARA O ALCANCE DA META FEDERATIVA I.5, INCLUIMOS NO ANEXO 1.11 A PLANILHA PROGESTAO_2023_CERTIFICACAO_TABELA_CICLO3_P1_META_I-5_V2, CUJO LINK PARA ACESSO É: [HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/120BAATPUZMYA2IEBNN_JJFGW8AUQS6TN](https://drive.google.com/drive/folders/120BAATPUZMYA2IEBNN_JJFGW8AUQS6TN)

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO</p>	<p>l) Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico.</p>	<p>A planilha do inventário de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da rede estadual de monitoramento foi enviada em 31 de janeiro de 2024.</p> <p>Após o envio foi verificada uma divergência de informações, razão pela qual foi solicitada, via ofício e protocolada no e-protocolo ANA, a sua retificação em 15 de fevereiro de 2024, incluindo a planilha com as retificações.</p> <p>Os processos SEI nºs 10110006.000297/2024-63 e o de 10110006.000379/2024-16, informam a sequência cronológica, respectivamente. O comprovante dos envios, ofícios e a planilha retificada estão no Anexo 1.1 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1kkw8h_3WiMwlg030k7mBWtqdaku5oaPM</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>I) Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado.</p>	<p>O comprovante do envio do formulário está inserido no Anexo 1.1 desta meta. Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1VDSn7djhn-EKG7biuoWgTenPJVtiVnB_</p>
	<p>III) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização.</p>	<p>Planilha no modelo solicitado através do Informe Progestão nº 4/2023 foi enviada no dia 31 de janeiro de 2024, via e-protocolo ANA. A documentação enviada encontra-se no Anexo 1.2 desta meta. Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1Mfs9WYkEny_SvePLgdujOF_cMf6Au8oQ</p>

Meta Federativa	Atividade Requerida	Resultados
<p style="text-align: center;">META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>IV) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA.</p>	<p>Em 28 de dezembro de 2023 foi publicada a Portaria nº 95, estabelecendo os procedimentos acerca da atividade fiscalizatória, bem como os procedimentos a serem observados na aplicação de penalidades da Lei Complementar Estadual nº569/2016, através deste Instituto.</p> <p>Também foi elaborada uma minuta de portaria que estabelece diretrizes para a fiscalização e o monitoramento de usos de recursos hídricos no âmbito do RN. A portaria publicada e a minuta encontram-se no Anexo 1.3 desta meta.</p> <p>Link para acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1u0nnV1fLOMLDYFviGeux5naS_nGy01IZ</p>

Fator de redução

De acordo com o Informe 04/2023, neste primeiro período de certificação o fator de redução não será aplicado, tendo em vista o desembolso de 90,4% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, informado no Ofício nº 280/2023-GE do Governo do Rio Grande do Norte, em 13 de julho de 2023, onde foi manifestado o interesse em dar continuidade ao programa e ratificado o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

Entretanto, o Informe acima referenciado solicitou a elaboração dos dois documentos relacionados abaixo:

1. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, que foi submetido à apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aprovado conforme consta na Resolução nº 30 do Colegiado, publicada em 25 de abril de 2024. Os dois documentos podem ser acessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1KhMctr8IyP5eeC0fiGPYt0FPrX9fFo9g>
2. Formulário de Autoavaliação e a Resolução nº31 que aprovou o referido formulário, e que estão acessíveis através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1WopuEm7TG7_s55zcAqyM6jYpPRwJZYaF

Com objetivo de dar transparência às ações do Instituto manteve-se, em 2023, a apresentação para a Assembleia Legislativa, realizada em 19 de dezembro, do trabalho desenvolvido pelo IGARN naquele ano, viabilizada através da Frente Parlamentar das Águas. O vídeo da reunião pode ser acessado na plataforma youtube.com, no Canal da TV Assembleia RN, ou pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=1KgmCUB0Io0>

O desembolso dos recursos no primeiro período de certificação do terceiro ciclo do PROGESTÃO estão informados na Planilha modelo de desembolso, inserida no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1KhMctr8IyP5eeC0fiGPYt0FPrX9fFo9g>, especificando os recursos financeiros utilizados com diferentes ações, saldo dos recursos transferidos do ano anterior e o saldo em dezembro de 2023, incluindo os rendimentos.



PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO